



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura.

**DEPARTAMENTO:** Administrativo, uso e apoio das necessidades das secretarias municipais.

**OBJETO:** Constitui objeto dessa solicitação a contratação de empresa através de processo de licitação para registro de preços visando o fornecimento de materiais britados.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)**

**1.1.** Constitui objeto dessa solicitação a contratação de empresa através de processo de licitação para registro de preços visando o fornecimento de derivados de basalto, na forma que segue:

**1.1.1** base de brita graduada para asfalto - entregue dentro do limite territorial do município;

**1.1.2** macadame - entregue dentro do limite territorial do município;

**1.1.3** pedrisco normal - entregue dentro do limite territorial do município;

**1.1.4** brita 1,2 e 3 - entregue dentro do limite territorial do município;

**1.1.5** pó de brita- entregue dentro do limite territorial do município

**1.1.6** base de brita graduada para asfalto - para retirado no fornecedor;

**1.1.7** macadame - para retirado no fornecedor;

**1.1.8** pedrisco normal - para retirado no fornecedor;

**1.1.9** brita 1, 2 e 3 - para retirado no fornecedor;

**1.1.10** pó de brita- para retirada no fornecedor

**1.2.** Os materiais deverão estar livres de contaminação com terra, ou outras impurezas.

**1.3.** Os materiais que serão retirados no fornecedor deverão ter depósito ou fabricação dentro dos limites do município, evitando assim o aumento do custo de transporte e deslocamento da frota municipal.

**1.4.** Os materiais serão entregues conforme demanda das secretarias, nos locais a serem informados, dentro do perímetro urbano do Município.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, como se vê no item 3 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Após recebimento da ordem de serviço a empresa tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a entrega do material, itens 01,02, 03 e 04 e 05 ou dispor do material para o município retirar os itens 06, 07, 08 e 09 e 10 que será solicitado conforme necessidade e demanda das secretarias.

**3.2.** Os materiais deverão estar livres de contaminação com terra, ou outras impurezas.

**3.3.** Os materiais que serão retirados no fornecedor deverão ter depósito ou fabricação dentro dos limites do município, evitando assim o aumento do custo de transporte e deslocamento da frota municipal.

**3.4.** Os materiais deverão atender as NR relativas a cada item, ABNT NBR 12264, NBR 7211, NORMA DAER-ES-P 07/91, NORMA DNIT 406/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A quantidade a ser adquirida é baseada no planejamento de trabalho pelo prazo de 1 (um) ano.

| Item | Descrição                                                                               | QTD    | Unidade  | unitario  | total            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-----------|------------------|
| 1    | BASE DE BRITA GRADUADA PARA ASFALTO. ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO | 10.000 | Tonelada | R\$ 67,70 | R\$ 677.000,00   |
| 2    | MACADAME -ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                            | 3.000  | Tonelada | R\$ 60,82 | R\$ 182.460,00   |
| 3    | PEDRISCO NORMAL - ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                    | 10.000 | Tonelada | R\$ 67,96 | R\$ 679.600,00   |
| 4    | BRITA 1,2 E 3 - ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                      | 30.050 | Tonelada | R\$ 64,81 | R\$ 1.947.540,50 |
| 5    | PÓ DE BRITA- ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                         | 5.000  | Tonelada | R\$ 68,25 | R\$ 341.250,00   |
| 6    | BASE DE BRITA GRADUADA PARA ASFALTO. PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                        | 10.000 | Tonelada | R\$ 56,52 | R\$ 565.200,00   |
| 7    | MACADAME -PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                                                   | 3.000  | Tonelada | R\$ 47,73 | R\$ 143.190,00   |
| 8    | PEDRISCO NORMAL - PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                                           | 10.000 | Tonelada | R\$ 54,18 | R\$ 541.800,00   |
| 9    | BRITA 1,2 E 3 - PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                                             | 39.000 | Tonelada | R\$ 55,06 | R\$ 2.147.340,00 |
| 10   | PÓ DE BRITA- PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                                                | 5.000  | Tonelada | R\$ 51,59 | R\$ 257.950,00   |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 As estimativas de valor foram obtidas através de pesquisa de preço no portal banco de preços.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.483.330,50 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

6.2. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                           | COTAÇÃO 1 | COTAÇÃO 2 | COTAÇÃO 3 | MÉDIA     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01   | BASE DE BRITA GRADUADA PARA ASFALTO. ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO | R\$ 64,65 | R\$ 74,67 | R\$ 63,77 | R\$ 67,70 |
| 02   | MACADAME -ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO                            | R\$ 68,50 | R\$ 73,95 | R\$ 40,00 | R\$ 60,82 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

|    |                                                                      |           |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 03 | PEDRISCO NORMAL - ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO | R\$ 72,33 | R\$ 74,55 | R\$ 57,00 | R\$ 67,96 |
| 04 | BRITA 1,2 E 3 - ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO   | R\$ 60,10 | R\$ 64,67 | R\$ 69,67 | R\$ 64,81 |
| 05 | PÓ DE BRITA- ENTREGUE DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO      | R\$ 70,49 | R\$ 69,97 | R\$ 64,30 | R\$ 68,25 |
| 06 | BASE DE BRITA GRADUADA PARA ASFALTO. PARA RETIRADA NO FORNECEDOR     | R\$ 60,00 | R\$ 48,25 | R\$ 61,30 | R\$ 56,52 |
| 07 | MACADAME -PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                                | R\$ 34,68 | R\$ 68,50 | R\$ 40,00 | R\$ 47,73 |
| 08 | PEDRISCO NORMAL - PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                        | R\$ 62,50 | R\$ 52,75 | R\$ 47,30 | R\$ 54,18 |
| 09 | BRITA 1,2 E 3 - PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                          | R\$ 58,50 | R\$ 49,00 | R\$ 57,67 | R\$ 55,06 |
| 10 | PÓ DE BRITA- PARA RETIRADA NO FORNECEDOR                             | R\$ 48,98 | R\$ 57,00 | R\$ 48,80 | R\$ 51,59 |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A contratação visa atender a demanda de manutenção de estradas não pavimentadas e execução de pavimentação em algumas vias, visando assim a melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e evitando prejuízos aos cofres públicos ou aos munícipes, além da necessidade de material para assentamento e colocação de tubos nas redes de drenagem pluvial. Ainda, a contratação visa atender a legislação que concede incentivos aos setores de produção primária, extratores de basalto e empresas. Além disso, visa suprir futuras reformas e manutenções nas Escolas de Ensino Infantil e Fundamental e atender o disposto na Lei 7384/2009 em seu Art. 2º, alterado pela Lei nº 8730/2013, que prevê a entrada gratuita de brita aos produtores rurais e agricultores do município, de acordo com a movimentação do talão de produtor.

**7.2.** Para os materiais entregues: serão entregues conforme demanda das secretarias, nos locais a serem informados, dentro do perímetro urbano do Município.

**7.3.** Para os materiais que serão retirados no fornecedor: os materiais que serão retirados no fornecedor deverão ter depósito ou fabricação dentro dos limites do município, evitando assim o aumento do custo de transporte e deslocamento da frota municipal.

**7.4.** Caso não seja possível a entrega no prazo de 24(vinte quatro) horas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a emissão da ordem de compra ou solicitar a prorrogação do prazo, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Nossa análise aponta para o parcelamento do objeto. Uma vez observado os itens especificados, o município pode fazer a compra conforme demanda, conforme (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** A contratação do objeto na quantidade estimada, além de atender a demanda conforme sustentada nas motivações demonstradas no Documento de Formalização de Demanda, irá proporcionar a manutenção das estradas vicinais municipais e demais serviços gerais típicos desta secretaria.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** Os fiscais do contrato são os seguintes:

Idacir Pegoraro. Cargo: Secretário Adjunto da Secretária de Obras e Saneamento.

Letícia Bortoluzzi. Cargo: Engenheira Civil da Secretaria de Educação

Egmar Leopoldo Kantorski. Cargo: Dirigente da Secretaria de Agricultura

**10.2.1.** Como gestor de contrato: Gilmar Luiz Lovizon- Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

**10.3.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**11.2.** Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**12.1.** Tendo em vista que os materiais contratados serão fabricados por empresas licenciadas, não há previsão de impacto ambiental causado de forma direta por esta contratação.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 11 de março de 2025.

Gilmar Luiz Lovizon  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Andreia Guadagnin  
Secretária de Educação

Marcos Polesello  
Secretário de Agricultura